

Unidade Orçamentária 4031 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ézio Alves Pereira	619106-1	Gestor Público
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Suzan de Sousa Mithomem Alonso	1070380-5	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
4256	Manutenção de Serviço de Transporte	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Dalmir da Silva Jorge	32336-9	Responsável pelo Setor de Transportes
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Paulo Pécio Quintanilha Guelpeil	91808-0	Responsável pela Tecnologia da Informação
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

PORTARIA NATURATINS Nº 61, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas administrativas, de caráter temporárias e preventivas para o enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local, e em função da implantação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as medidas preventivas para enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastres 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.234, de 22 de março de 2020 que adota providências para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins e a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Naturatins nº 34, de 18 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a instituição do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM como o Sistema Eletrônico de Gestão Ambiental do Naturatins, destinado à criação, à emissão, à recepção, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização, em formato digital, de documentos e processos técnicos ambientais;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição de processos e documentos de meio físico para meio eletrônico, como celeridade, economia, eficiência, sustentabilidade e efetividade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir os procedimentos pertinentes à criação, à recepção, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização de processos e documentos técnicos de no âmbito do Naturatins, e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de executar o procedimento de migração de dados e arquivos digitais dos ambientes SIGA e SGD para a plataforma SIGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de março de 2021, todos os prazos administrativos no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, incluindo os procedimentos de renovação de licenças ambientais, os prazos de defesa e os prazos recursais à auto de infração ambiental, além de processos administrativos ambientais com pendência em curso.

Art. 2º Os atos administrativos compreendidos no artigo anterior, que vencerem dentro do período da suspensão, estarão automaticamente prorrogados por 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Atendimento Ambiental e Denúncias se darão pelos telefones: (63) 3218-2659 e pelo Linha Verde 0800 063 11 55.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, aos 23 dias do mês de março de 2021, em Palmas-TO.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/11/2020
VENCIMENTO: 10/11/2024
PROCESSO Nº: 1556-2018-M
LICENÇA Nº: 9158-2020
REQUERENTE: REJANE AGUIAR BITTENCOURT CPF/CNPJ: 19766951000102
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°31'38,04" LATITUDE: 11°48'20,01"
ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO MINÉRIO DE CALCÁRIO, PELO O MÉTODO A CÉU ABERTO, EM REGIME DE REGISTRO DE OBJETIVO: LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.105/2018 EM UMA ÁREA DE 10,0 HA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS: (LAT. 11°48'20.01"S) (LONG. 46°31'38.04"W).

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/11/2020
VENCIMENTO: 06/11/2023
PROCESSO Nº: 3421-2020-M
LICENÇA Nº: 9073-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO NEVES
CPF/CNPJ: 35373236000158
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'35,32" LATITUDE: 7°30'45,92"
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS/POSTO OBJETIVO: DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADA NA RODOVIA BR - 153 KM 180, ZONA RURAL DE NOVA OLINDA - TO, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 48° 23' 35.32"W E 07° 30' 45.92"S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 17/11/2020
VENCIMENTO: 17/11/2021
PROCESSO Nº: 4355-2020-M
LICENÇA Nº: 9360-2020
REQUERENTE: P.M DIOGENES
CPF/CNPJ: 36432106000101
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°7'9,8" LATITUDE: 12°29'44,99"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.